



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 25/2026

CHARRUA/RS, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 25/2026, que pretende autorização legislativa para efetuar a **contratação de 01 (um) Enfermeiro (até 40 horas semanais)**; pelo período de até 01 (um) ano, a partir da contratação, para atuação na Atenção Primária à Saúde do Município.

A medida justifica-se em razão da adesão do Município à Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul voltado à qualificação e ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS). No âmbito deste programa, os municípios participantes recebem incentivo financeiro estadual destinado ao custeio de ações que ampliem e qualifiquem os serviços prestados à população.

Cada equipe habilitada na Rede Bem Cuidar RS recebe um incentivo estadual mensal de custeio. No caso do Município, o valor aproximado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, recurso que poderá ser utilizado, entre outras finalidades, para a contratação de profissionais da saúde e fortalecimento das equipes municipais.

Destaca-se que se trata de recurso mensal repassado pelo Governo do Estado, proveniente da Rede Bem Cuidar RS, cujo recebimento está condicionado ao cumprimento e manutenção dos critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual da Saúde (SES/RS), sendo que o desempenho e a permanência no programa são avaliados semestralmente.

Nesse contexto, a contratação de um enfermeiro contribuirá diretamente para a qualificação dos serviços de saúde ofertados à população, fortalecendo a equipe de Atenção Primária, ampliando a capacidade de atendimento e possibilitando o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelo programa estadual.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 25/2026

Autoriza realizar contratações temporárias para atender necessidade excepcional e temporária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar** até 01 (um) Enfermeiro (até 40 horas semanais); para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 01 (um) ano, a partir da contratação, para prestar serviços para a municipalidade.

§1º Os vencimentos serão os fixados pela Legislação Municipal vigente para os respectivos cargos, proporcionais às horas trabalhadas e níveis que se enquadram.

§2º A habilitação exigida para as contratações será de acordo com a redação do Anexo I, da Lei Municipal nº 424, de 16 de setembro de 2003.

§3º O contrato será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Geral de Previdência, com contribuição para o INSS.

§4º Para as contratações será realizado processo seletivo simplificado.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 09 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito